Estado do Piauí

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão Permanente – Comissão de Constituição e Justiça.

Processo AL nº 27253/21 – **Projeto de Lei nº 250/21** que "reconhece de Utilidade Pública do Estadual a Associação dos Municipios do Vale do Itaim-AMVI."

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Deputado Georgiano Neto

Relator: Deputado Nerinho

PARECER CCJ N° /21

I - Relatório

Em cumprimento às previsões definidas no inciso VI do art. 47 e nos arts. 59, 61 e 138 do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o **Projeto de Lei nº 250/21** de autoria do Deputado Georgiano Neto, havendo o Presidente da Comissão se autodenominado relator.

O presente projeto prevê o Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual o Associação do Vale do Itaim – AMVI, uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, sem nenhuma vinculação política e partidária.

O referido Projeto de Lei satisfaz as exigências formais fixadas no ordenamento jurídico vigente e está redigido em conformidade com o ordenamento constitucional e infraconstitucional, satisfazendo os requisitos regimentais para sua apreciação.

Eis o Relatório.

Comissão Permanente – Comissão de Constituição e Justiça.

II - Voto do Relator

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 250/21. O Relator vota pela aprovação da matéria.

III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

- (X) pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;
- (.) pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas, em Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2021.

Deputado Nerinho Relator APROVADO À UNANIMIDADE MISSÃO DE:

Av. Mal. Castelo Branco, S∕N, Cabral ◆ CEP 64.000-810 ◆ Teresina-PI